



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E REFORMA DO ESTADO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA CONJUNTA SARE/SEDUC Nº 004 , DE 13 DE FEVEREIRO DE 2004

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E REFORMA DO ESTADO e o SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, tendo em vista o Ato do Governador nº 187, de 16/01/2004, que homologou o *Ad Referendum* nº 006, de 15/01/2004, do Conselho Superior de Política de Pessoal,

RESOLVEM:

I. Abrir Seleção Pública Simplificada para a contratação temporária de 08 (oito) analistas de obras, visando atender excepcional interesse público da Secretaria de Educação e Cultura, nos termos da Lei 10.954, de 17/09/93, e alterações posteriores.

II. Instituir a Comissão Coordenadora da Seleção de que trata o item anterior, composta pelos seguintes membros, sob a presidência de Gleide de Fátima Gonçalves Guerra:

| NOME | CARGO | MATRÍCULA | INSTITUIÇÃO |
|-----------------------------------|---|-----------|-------------|
| Gleide de Fátima Gonçalves Guerra | Diretora Geral de Recursos Humanos | 22.046-9 | IRH |
| Amarillis Rabelo Figueiredo | Gerente da Unidade de Seleção e Integração de Pessoas | 21.923-1 | IRH |
| Ana Maria Ghelman | Chefe do Núcleo de Apoio de Concursos Públicos | 22.116-6 | IRH |
| Ana Paula Castro de Sá Rocha | Chefe do Núcleo de Apoio de Estagiários | 22.034-5 | IRH |
| Simone Silva Osias | Gerente Geral de Obras e Manutenção | 209.902-0 | SEDUC |
| Normando Aladim de Araújo | Gerente de Articulação Regional | 216.785-9 | SEDUC |

III. Estabelecer que o processo seletivo será executado pela Universidade de Pernambuco – UPE, com interveniência do Instituto de Apoio à Universidade de Pernambuco – IAUPE.

IV. Fixar em 01 (um) ano, prorrogável por igual período, o prazo de validade da Seleção de que trata esta Portaria.

V. Determinar que o prazo de vigência da contratação temporária prevista no item I será de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogável por igual período.

VI. Integra esta Portaria o Edital de Seleção, constante do Anexo Único.

VII. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VIII. Revogam-se as disposições em contrário.

MAURÍCIO ELISEU COSTA ROMÃO
Secretário de Administração e Reforma do Estado

MOZART NEVES RAMOS
Secretário de Educação e Cultura